



**PREFEITURA DE
MUNDO NOVO**

Uma cidade para todos

DECRETO Nº 3.269/2012

“NOMEIA EQUIPE MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO DA ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO-PDP E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

Antonio Cavalcante, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a **Equipe Municipal de Coordenação da Elaboração do Plano Diretor Participativo - PDP**, composta pelos representantes dos órgãos abaixo enumerados:

I - Do Poder Público Municipal

- a) **Iana Aparecida Dallavalle Oliveira**
Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;
- b) **Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade**
Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- c) **Edilson Carlos Pereira**
Representante da Secretaria Municipal de Finanças;
- d) **Izaura Stocker Mori**
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- e) **Edna Regina da Silva de Souza**
Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer;
- e) **Haroldo Cardoso de Oliveira**
Representante do Departamento de Indústria e Comércio;
- f) **Nelson Tatsuno**
Representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
- h) **Adriana**
Representante da Procuradoria Jurídica;
- i) **Alvino Roberto Giesler**
Representante do Departamento de Esporte e Lazer;

II - Do Poder Público Estadual

- a) **1º Ten. QAOBM Adnir Borges**
Representante do Corpo de Bombeiros Militar

II - Da Sociedade Civil Organizada

- a) **Vanderley Rankel**
Representante da Associação Comercial e Industrial de Mundo

Novo;

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO ANO 11 Nº 612
22 DE junho DE 2012

- Fleck/São Jorge;
- b) **Edílson Pontelli**
Representante do Sindicato Patronal Rural;
 - c) **Paulo Pimentel**
Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
 - d) **Alécio Jaime Tel**
Representante da Associação de Moradores do Bairro Fleck/São Jorge;
 - e) **Luiz Carlos Pereira Lopes**
Representante da Associação de Moradores do Bairro Itaipu;
 - f) **Cláudia Universal Neves Batista Deinzer Duarte**
Representante da UEMS;
 - g) **Adriano Lima**
Representante da Associação Mundonovense dos Portadores de Deficiências Físicas - AMPDF.

Parágrafo único. Para desempenhar a função de Coordenadora da Equipe, fica designada a servidora **Iana Aparecida Dallavalle Oliveira**, Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Art. 2º O exercício da função dos membros da **Equipe Municipal de Coordenação da Elaboração do Plano Diretor Participativo - PDP** não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante prestado à municipalidade.

Art. 3º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E DOZE.



Antonio Cavalcante
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

ANO III - Nº 612

Orgão de divulgação oficial do município

Quinta-feira, 21 de Junho de 2012

Mundo Novo MS

Criado pela Lei nº 738/2009

DECRETO

DECRETO Nº 3.269/2012

"NOMEIA EQUIPE MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO DA ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO-PDP E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Antonio Cavalcante, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Equipe Municipal de Coordenação da Elaboração do Plano Diretor Participativo - PDP, composta pelos representantes dos órgãos abaixo enumerados:

I - Do Poder Público Municipal

- a) **Iana Aparecida Dallavalle Oliveira**
Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;
- b) **Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade**
Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- c) **Edilson Carlos Pereira**
Representante da Secretaria Municipal de Finanças;
- d) **Izaura Stocker Mori**
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- e) **Edna Regina da Silva de Souza**
Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer;
- f) **Haroldo Cardoso de Oliveira**
Representante do Departamento de Indústria e Comércio;
- g) **Nelson Tatsuno**
Representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
- h) **Adriana**
Representante da Procuradoria Jurídica;
- i) **Alvino Roberto Giosler**
Representante do Departamento de Esporte e Lazer;

II - Do Poder Público Estadual

- a) 1º Ten. QAOBM Adnir Borges
Representante do Corpo de Bombeiros Militar

III - Da Sociedade Civil Organizada

- a) **Vanderley Rankel**
Representante da Associação Comercial e Industrial de Mundo Novo;
- b) **Edilson Pontelli**
Representante do Sindicato Patronal Rural;
- c) **Paulo Pimentel**
Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
- d) **Alécio Jaime Tel**
Representante da Associação de Moradores do Bairro Fleck/São Jorge;
- e) **Luiz Carlos Pereira Lopes**
Representante da Associação de Moradores do Bairro Itaipu;
- f) **Cláudia Universal Neves Batista Deinzer Duarte**
Representante da UEMS;
- g) **Adriano Lima**
Representante da Associação Mundonovense dos Portadores de Deficiências Físicas - AMPDF.

Parágrafo único. Para desempenhar a função de Coordenadora da Equipe, fica designada a servidora **Iana Aparecida Dallavalle Oliveira**, Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Art. 2º O exercício da função dos membros da Equipe Municipal de Coordenação da Elaboração do Plano Diretor Participativo - PDP não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante prestado à municipalidade.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MM TECNOLOGIA E CAPACITACAO
LTDA EPP:06308429000127

Digitally signed by ANTONIO CAVALCANTE, DN: c=BR, o=MUNICIPIO DE MUNDO NOVO, ou=Secretaria de Terra, Trabalho e Meio Ambiente, ou=SECRETARIA DE TERRA, TRABALHO E MEIO AMBIENTE, email=antonio.cavalcante@munidonovo.ms.gov.br, serial=127, reason=I am the issuer

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E DOZE.

Antonio Cavalcante
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3.270/2012

"NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS."

Antonio Cavalcante, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial de Avaliação composta pelos servidores municipais **Benedito Miguel Dias**, Secretário Municipal de Administração, **Nelson Tatsuno**, Engenheiro Civil, **Francisco Lino Maia**, Diretor do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, **Lairton José Maretti**, Fiscal de Obras e Posturas, e pelo Sr. **Jair Fortunato Filho**, Engenheiro Civil, para, sob a presidência do primeiro, proceder a avaliação parcial do imóvel constituído pela **Fração 2-A do Lote Rural 13-A da Gleba 1**, de propriedade do Sr. **Alberto Francisco Canali**, objeto da matrícula nº 7.033 do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, especificamente a área delineada no croqui em anexo, tendo por fim amparar sua possível aquisição parcial pelo Município para a implantação de Programa Habitacional.

Parágrafo único. A avaliação do referido imóvel municipal é feita em observância ao que preceitua o artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 10 da Lei Orgânica do Município, cujo valor dela decorrente constará da respectiva escritura pública, para os devidos efeitos legais.

Art. 2º Para os fins de que trata o artigo anterior, fica concedida à referida Comissão o prazo de 5 (cinco) dias, contados desta data, para o término dos trabalhos e apresentação dos respectivos laudos de avaliação.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

Antonio Cavalcante
PREFEITO MUNICIPAL

LEI

LEI Nº. 844/2.012

Autor: Poder Executivo
Antonio Cavalcante - Prefeito Municipal

"TRANSFORMA EM URBANO O IMÓVEL RURAL QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU, e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica transformado em urbano, para todos os efeitos jurídicos e legais, o imóvel rural constituído pela **Fração 02-A do Lote 13-A da Gleba**